



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.771/2023, DE 11/09/2023. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Institui e Inclui no Calendário de Eventos a Edição de Natação Equipada "Descida do Rio Paraná" no Município de Rosana, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rosana a Edição Natação Equipada "Descida do Rio Paraná", a ser comemorado anualmente no Município de Rosana.

Art. 2º - Os regulamentos, regras e cronogramas do evento, seguirão as diretrizes definidas pela Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 3º - Os eventos serão realizados com as dotações orçamentárias específicas, já existentes, estando a Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura autorizada realizar parcerias com a iniciativa privada, visando à realização e divulgação da Edição de Natação Equipada "Descida do Rio Paraná", no Município de Rosana.

Art. 4º - Os casos omissos ou não esclarecidos nesta Lei serão esclarecidos por meio de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - A Edição Natação Equipada "Descida do Rio Paraná" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **11 (onze)** dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO N.º 3.640/2023, DE 11/09/2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 06/09/2023, Protocolo nº. 4.587/2023, pela servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **MARIA INÊS DE SANTANA TOSO**, a partir de 12/09/2023, portadora do RG nº. 16.404.913-7, CPF nº. 097.417.088-74, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 12/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **11 (onze)** dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.642/2023, DE 12/09/2023.

Altera o Decreto nº. 3.492/2022, de 26/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º, III e artigo 89 ambos da Lei Complementar nº 45/2015 de 24/12/2015 e em consonância com as Diretrizes constantes no artigo 2º, II da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, Estatuto da Cidade.

Considerando exponenciais demandas com atividades com prazos peremptórios que acabaram por comprometer a entrega da divulgação dos pareceres da Prefeitura previsto para 11/09/2023;

Considerando que, para fins de organização de todos os envolvidos no processo, se faz necessário o redesenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 3 de 6

do calendário com atividades ulteriores da revisão do plano diretor.

DECRETA:

Art. 1º - O calendário de atividades objeto do anexo V do Decreto nº. 3.492/2022, de 26/07/2022, que ainda se encontra a realizar, passa a vigor com as seguintes alterações:

17/10/2023	Divulgação do parecer(es) e da Minuta de Lei	Site da Prefeitura www.rosana.sp.gov.br	População
02/11/2023	Divulgação do edital e/ou regulamento da audiência Pública	Site da Prefeitura www.rosana.sp.gov.br	População
10/11/2023	Prazo final para recebimento de impugnações por qualquer interessado	Protocolo pelo e-mail: planodiretor@rosana.sp.gov.br Protocolo físico: Em Rosana (Prefeitura), no Setor de Protocolo - Av. José Laurindo, nº 1540, Centro.	População
25/11/2023 (Sábado -14:00h)	Audiência Pública	Câmara Municipal de Rosana Av. José Laurindo, nº. 1535, Centro	População

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **12 (doze)** dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9139/2023

Processo nº 0100/2023 - Pregão (Presencial) nº 067/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadistas e controlador de acesso para os diversos eventos a serem realizados no Município de Rosana/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0100/2023 - Pregão (Presencial) nº 067/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): AGILE PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 119,95; item 03 - R\$ 114,95.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens

encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/09/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9140/2023

Processo nº 0085/2023 - Pregão (Presencial) nº 068/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para construção (de A-M), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0085/2023 - Pregão (Presencial) nº 068/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): JC FERRAGENS LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 1,35; item 05 - R\$ 16,70; item 14 - R\$ 26,20; item 21 - R\$ 16,45; item 22 - R\$ 4,65; item 23 - R\$ 8,80; item 24 - R\$ 6,75; item 30 - R\$ 23,70; item 33 - R\$ 5,90; item 34 - R\$ 6,20; item 35 - R\$ 13,00; item 36 - R\$ 14,85; item 46 - R\$ 4,85; item 47 - R\$ 4,75; item 48 - R\$ 9,40; item 50 - R\$ 22,50; item 52 - R\$ 29,40; item 53 - R\$ 21,90; item 54 - R\$ 3,15; item 56 - R\$ 3,85; item 57 - R\$ 1,85; item 58 - R\$ 1,60; item 75 - R\$ 20,95; item 80 - R\$ 2,90; item 81 - R\$ 17,95; item 82 - R\$ 24,95; item 83 - R\$ 17,95; item 84 - R\$ 23,70; item 86 - R\$ 545,00; item 88 - R\$ 19,90; item 89 - R\$ 43,40; item 90 - R\$ 40,50; item 91 - R\$ 36,45; item 92 - R\$ 36,45; item 98 - R\$ 61,30; item 107 - R\$ 3,40; item 108 - R\$ 4,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/09/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 4 de 6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9141/2023

Processo nº 0085/2023 - Pregão (Presencial) nº 068/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para construção (de A-M), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0085/2023 - Pregão (Presencial) nº 068/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): ROBERTO CURIEL CHANG, conforme segue: item 04 - R\$ 5,00; item 08 - R\$ 13,00; item 10 - R\$ 16,10; item 11 - R\$ 15,90; item 12 - R\$ 16,80; item 13 - R\$ 19,80; item 20 - R\$ 19,80; item 32 - R\$ 9,90; item 42 - R\$ 13,60; item 59 - R\$ 20,00; item 72 - R\$ 29,00; item 73 - R\$ 30,50; item 74 - R\$ 2,10; item 76 - R\$ 15,85; item 77 - R\$ 1,05; item 78 - R\$ 1,75; item 79 - R\$ 1,95; item 106 - R\$ 725,00; item 109 - R\$ 3,80; item 110 - R\$ 6,20; item 112 - R\$ 9,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 19/09/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL Processo nº 0102/2023 - Pregão (Presencial) nº 070/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para MOR COMANDANTE para a Banda Marcial, em atendimento à parte coreógrafa, cadência e postura dos integrantes da Banda Marcial, com exclusiva participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Considerando o questionamento do senhor contador Éder Martins; Considerando que houve um erro na confecção do edital em que dá duplo entendimento quanto a participação de pessoa física e pessoa jurídica; e, Considerando que há alteração a ser feita nas condições inicialmente previstas, tais como a participação dos proponentes no certame. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Presencial) nº 070/2023**, tendo

por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 20/09/2023**, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 09/10/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 19,00 (dezenove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou

<https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 19 de setembro de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL Processo nº 0103/2023 - Pregão (Presencial) nº 071/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de hidroginástica, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

Considerando que houve um erro na confecção do edital em que dá duplo entendimento quanto a participação de pessoa física e pessoa jurídica; e, Considerando que há alteração a ser feita nas condições inicialmente previstas, tais como a participação dos proponentes no certame. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Presencial) nº 071/2023**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 25/09/2023**, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 10/10/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 5 de 6

licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 19 de setembro de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0106/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 075/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão, sanitários químicos, tendas, gradil, camarim, tablado simples, estande simples e gerador, para atender as festividades municipais, com entrega parcelada, na data da realização e organização do evento, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 075/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 06/10/2023**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> ou ainda <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/sempqualquercustoparaolicitante>. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 19 de setembro de 2023. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0086/2023 - Pregão (Presencial) nº 069/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para construção (de P-V), com entrega parcelada para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **18/09/2023** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): -

EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA, conforme segue: item 20 - R\$ 2,00; item 23 - R\$ 2,20; item 24 - R\$ 22,90; item 28 - R\$ 1.250,00; item 29 - R\$ 1.450,00; item 30 - R\$ 1.620,00; item 37 - R\$ 197,00; item 40 - R\$ 240,00; item 43 - R\$ 69,50; item 45 - R\$ 19,80; item 46 - R\$ 18,50; item 55 - R\$ 13,90; item 66 - R\$ 64,50; item 67 - R\$ 59,00; item 76 - R\$ 3.100,00; item 77 - R\$ 3,40; item 78 - R\$ 4,00; item 83 - R\$ 290,00; item 84 - R\$ 0,60; item 87 - R\$ 77,50; item 88 - R\$ 965,00; item 90 - R\$ 165,00; item 91 - R\$ 215,00; item 92 - R\$ 257,00; item 95 - R\$ 470,00; - JC FERRAGENS LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 0,07; item 02 - R\$ 0,05; item 03 - R\$ 26,70; item 04 - R\$ 0,17; item 16 - R\$ 1,65; item 18 - R\$ 0,30; item 21 - R\$ 0,44; item 31 - R\$ 21,15; item 33 - R\$ 250,00; item 34 - R\$ 250,00; item 35 - R\$ 250,00; item 36 - R\$ 386,00; item 42 - R\$ 66,60; item 44 - R\$ 65,80; item 60 - R\$ 0,05; item 61 - R\$ 0,05; item 64 - R\$ 0,08; item 65 - R\$ 0,09; item 69 - R\$ 16,50; item 70 - R\$ 16,10; item 71 - R\$ 17,70; item 75 - R\$ 450,95; item 79 - R\$ 2,75; item 81 - R\$ 33,75; item 86 - R\$ 6,40; item 89 - R\$ 752,00; item 94 - R\$ 340,00; - ROBERTO CURIEL CHANG, conforme segue: item 05 - R\$ 0,28; item 06 - R\$ 0,39; item 07 - R\$ 0,20; item 08 - R\$ 0,53; item 09 - R\$ 0,62; item 10 - R\$ 1,00; item 11 - R\$ 2,26; item 12 - R\$ 1,49; item 13 - R\$ 2,44; item 14 - R\$ 1,70; item 15 - R\$ 2,10; item 19 - R\$ 0,79; item 47 - R\$ 17,50; item 49 - R\$ 16,20; item 50 - R\$ 16,00; item 51 - R\$ 15,20; item 52 - R\$ 15,00; item 53 - R\$ 13,30; item 54 - R\$ 13,00; item 57 - R\$ 13,60; item 58 - R\$ 13,60; item 59 - R\$ 13,60; item 62 - R\$ 0,06; item 63 - R\$ 0,07; - ROGÉRIO HERREIRA BONATI, conforme segue: item 17 - R\$ 1,80; item 22 - R\$ 0,24; item 25 - R\$ 31,00; item 26 - R\$ 25,50; item 27 - R\$ 198,00; item 32 - R\$ 1.075,00; item 38 - R\$ 198,00; item 39 - R\$ 198,00; item 48 - R\$ 16,50; item 56 - R\$ 14,30; item 80 - R\$ 22,00; item 82 - R\$ 26,50; item 85 - R\$ 0,64; item 93 - R\$ 310,00. Restaram **FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 41, 68 e 72 e DESERTO(S) o(s) item(ns) 73 e 74**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 19 de setembro de 2023. **Silvio Gabriel** - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1058

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Rosana

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2023.

Dispõe sobre: Aprova o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-002980.989.20-6, Favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, quando era Prefeito Municipal o Senhor SILVIO GABRIEL e Vice-Prefeito o Senhor VALDIR FERREIRA DE FREITAS no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao artigo 45, inciso V da L.O.M. **PROMULGA** o seguinte **DECRETO**.

Artigo 1º - Fica recepcionado e aprovado com 11 (onze) votos (sim) o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC – 002980/026/6, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, quando era Prefeito Municipal o Senhor SILVIO GABRIEL e Vice-Prefeito o Senhor VALDIR FERREIRA DE FREITAS no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Artigo 2º- Este Decreto, deliberado na 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da 8ª Legislatura do Exercício de 2023 realizada no dia 18 de setembro de 2023, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2.023.

RONILDO DA COSTA
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
Diretor de Câmara

Av. José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000 || FAPX (18) 3288.1191 | 3288.1192
Rosana - Estado de São Paulo || CNPJ 67.662.445/0001-08

Município de Rosana - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 073c-2b2a-220d-146d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1058, ano V, veiculado em 20 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 20/09/2023 às 08:21:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/073c-2b2a-220d-146d>